



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4306 DE 20 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE MENTORIA PARA MULHERES NO EMPREENDEDORISMO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu, **KATIA MIKI, PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Mentoria para Mulheres no Empreendedorismo Digital no âmbito do Município de Barra do Piraí, com o objetivo de fomentar a autonomia econômica feminina, especialmente de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O Programa terá como diretrizes:

- I. capacitação em marketing digital, vendas online e uso de plataformas digitais;
- II. incentivo à criação, formalização e fortalecimento de negócios digitais;
- III. priorização do atendimento a mulheres de baixa renda.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução do Programa.

Art. 4º. A implementação do Programa ocorrerá conforme disponibilidade orçamentária, não gerando despesas obrigatórias imediatas ao Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 20 de abril de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº32/2026

AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

